

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO/CARAVANA, FEIRA OU EVENTO

PREÂMBULO:

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC, inscrito no CNPJ sob nº 63.595.557/0001-32, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Ceará, nº 3693, Bairro: Sétimo BEC, na Cidade de Rio Branco - AC, CEP 69.918-108, torna público aos Microempreendedoras Individuais (MEI), Microempresárias (ME) e Empresárias de Pequeno Porte (EPP), o edital público de seleção de empresas para participação da Missão 6º Liberdade Para Empreender.

O edital desta chamada pública poderá ser retirado gratuitamente no site do SEBRAE/AC, https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/transparencia?codUf=1. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para manifestar interesse, bem como, envio dos documentos neste instrumento relacionado.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao SEBRAE/AC, com o colaborador Julci Ferreira através dos telefones (68) 3216-2106, 99968-6778, e-mail: julcileia.ferreira@ac.sebrae.com.br ou na Av. Ceará, 3.693, 7º BEC, Rio Branco/Acre, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 12h e das 14h às 17:30 horas.

1 – DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente chamada pública tem por objeto a seleção de até 15 empresárias, representação e liderança no Empreendedorismo Feminino, que estejam interessados em participarem do evento Missão 6º Liberdade Para Empreender, previsto para ocorrer na data de 22 a 25 de novembro, em São Paulo-SP-Brasil. Sendo quatro vagas para as vencedoras do Prêmio Sebrae Mulher de Negócios, e as demais serão selecionadas através desse Chamamento.

2 - DO OBJETIVO

SEBRAE

O objetivo do presente chamamento público é oportunizar aos Microempreendedoras Individuais (MEI), Microempresárias (ME) e Empresárias de Pequeno Porte (EPP) do Estado do Acre, clientes do SEBRAE/AC, fomentar o empreendedorismo feminino por meio da participação em evento nacional, visitas técnicas e agendas institucionais, promovendo conexões, parcerias e o fortalecimento de negócios liderados por mulheres, adquirir conhecimentos sobre tendências do setor, promover e fortalecer os pequenos negócios, proporcionar a expansão e novas parcerias de negócios, troca de experiências inovadoras e conhecimentos adequados ao cenário econômico atual.

3 - DA JUSTIFICATIVA

A participação das empreendedoras acreanas no evento "Liberdade para Empreender", promovida pelo SEBRAE/AC, por meio do programa Sebrae Delas/Plural, em parceria com o CMEC possui uma justificativa estratégica e social fundamentada em diversos eixos de desenvolvimento.

O Sebrae Delas/Plural é uma iniciativa voltada ao fortalecimento do empreendedorismo feminino, com foco na capacitação, autonomia e geração de oportunidades para mulheres que lideram negócios. A missão empresarial a São Paulo representa uma ação concreta de estímulo à inovação, à competitividade e à ampliação de mercado para essas empreendedoras, especialmente aquelas oriundas de municípios do interior do Acre, onde o acesso a redes de negócios e capacitação é mais limitado.

Durante o evento, as participantes terão acesso a uma programação diversificada que inclui visitas técnicas a empresas de referência, como o Centro de Distribuição da Natura e a sede do SBT, além de encontros com redes de apoio ao empreendedorismo feminino, como o Grupo Mulheres do Brasil. Essas experiências proporcionam aprendizado prático, troca de boas práticas, identificação de fornecedores e estabelecimento de parcerias comerciais e institucionais.

Além disso, a missão está alinhada ao Planejamento Estratégico do SEBRAE/AC, que prevê ações específicas para o fortalecimento da atuação feminina no ecossistema empreendedor.

SEBRAE

Portanto, a justificativa para a realização da missão empresarial está pautada na promoção da equidade de gênero, no fortalecimento da economia local por meio do empreendedorismo feminino e na criação de um ambiente favorável à inovação e à geração de negócios sustentáveis liderados por mulheres.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar do presente chamamento, público Microempreendedor Individual (MEI), Microempresárias (ME) e Empresárias de Pequeno Porte (EPP) do Estado do Acre, que atenderem as seguintes condições:

a. Microempreendedores Individuais (MEI), instituído pela Lei Complementar nº 128, de 19

de dezembro de 2008 que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006

alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Das representantes das empresas que poderão participar da seleção:

a. Poderão participar da missão, com subsídio do SEBRAE, uma representante por CNPJ,

devendo ser: proprietária, sócia proprietária ou sócia quotista.

b. Estar adimplente com o SEBRAE/AC (será realizada consulta internamente junto a

Unidade de Finanças do SEBRAE/AC);

Ter um relacionamento ativo com o SEBRAE/AC, fazendo parte do público que participa

diretamente de projetos e/ou atividades de atendimentos do SEBRAE/AC no período de 2023 até

outubro de 2025;

d. Constar em seu cartão de CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), a

indicação do domicílio fiscal (endereço) no Estado do Acre; Constar Ativa como Situação

Cadastral no CNPJ; e ter como porte MEI, ME ou EPP.

5 – DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO



- 5.1. A inscrição para manifestação de interesse de participação, será realizada através do preenchimento do Formulário de Interesse, que estará disponível online no site do SEBRAE/AC https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/transparencia?codUf=1 e o formulário: https://forms.office.com/r/t6HSMrSBfn?origin=lprLink.
- 5.2. A entrega dos documentos exigidos neste instrumento deverá ser cumprida rigorosamente dentro do prazo estipulado, não havendo qualquer dilação de prazo.

6 - DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 6.1. A Chamada Pública terá as seguintes etapas:
- 6.1.1. Preenchimento do Formulário de Interesse (Ficha de Inscrição) que estará disponível online no site do SEBRAE/AC https://forms.office.com/r/t6HSMrSBfn?origin=lprLink.
- 6.1.2. Envio da documentação exigida no anexo I para o endereço de e-mail missoesac@ac.sebrae.com.br;
- 6.1.3. Análise dos documentos de habilitação preconizados no anexo I do presente edital, por comissão formada pelos analistas ele Aldemar Maciel, Francinei Santos e Kethleen Dinis.
- 6.1.4. Análise dos critérios de pontuação das empresas aptas na etapa 6.1.3;
- 6.1.5. Divulgação da lista de clientes habilitados, respeitando a ordem decrescente de pontuação conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- 6.1.6. Prazo para interposição de recursos, em eventual inabilitação de interessado;
- 6.1.7. Pagamento de contrapartida, no montante de 30% para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e 20% para Microempreendedor Individual (MEI), e
- 6.1.8. Formalização da pactuação bilateral.

7 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

SEBRAE

7.1. A documentação de habilitação disposta em sua integralidade no Anexo I do presente, que

far-se-á parte integrante deste, deverá ser enviada para o e-mail missoes-ac@ac.sebrae.com.br,

contendo o seguinte assunto:

FORMULÁRIO DE INTERESSE - CHAMADA PÚBLICA Nº

12/2025 DO SEBRAE/AC - MISSÃO LIBERDADE PARA

EMPREENDER - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.

7.2. Caso o interessado não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo SEBRAE/AC, no

dia do respectivo envio, deverá entrar em contato por meio do telefone (68) 3216-2106 ou 99968-

6778 (Falar com Julci Ferreira) em horário comercial, das 07:30h às 12:00h e das 14:00h às

17:30h.

7.3. A data limite para preenchimento do formulário de interesse e envio do e-mail com a

documentação completa é o dia 13 de outubro de 2025, até às 23h59.

7.4. Por deliberação da Diretoria Executiva e/ou Diretoria responsável pelo chamamento público,

poderá o mesmo ser prorrogado.

8 – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A Comissão a que se reporta o inciso 6.1.3 avaliará os documentos de habilitação e julgará

os interessados da seguinte forma:

8.1.1. Receber e organizar os Formulários de Interesse, considerando a data e horário local do

protocolo para fins de admissibilidade da habilitação;

8.1.2. Analisar, examinar e verificar o cumprimento de todos os pré-requisitos de inscrição

disposto no item 4 do presente e Anexo I, como também, a validade e veracidade dos

documentos apresentados;

8.1.3. Realizar o deferimento dos interessados que tenham cumprido plenamente com todas as

exigências estabelecidas no presente, e no caso de descumprimento dos requisitos de

habilitação, realizar o indeferimento da inscrição;

SEBRAE

8.1.4. Para os clientes habilitados na análise documental, serão aplicados critérios, cuja

pontuação máxima contabiliza 100 pontos, conforme descrição abaixo:

8.1.4.1. Participação em Redes de Apoio - empresa que participa de redes de apoio ao

empreendedorismo feminino, como associações, grupos de mulheres empreendedoras etc. - 10

pontos.

8.1.4.2. Público-alvo de projeto Delas/Plural vigente: 10 pontos.

8.1.4.3. Primeira participação em missão/caravana, feira ou evento com subsídio do SEBRAE

(considerar o tipo específico do evento): 10 pontos.

8.1.4.4. Quantidade de atendimentos registrados nos sistemas de ¹atendimento: até 60 pontos.

1 (um) atendimento registrado em sistema: 40 pontos.

2 (dois) a 3 (três) atendimentos registrados em sistema: 50 pontos.

4 (quatro) ou mais atendimentos registrados em sistema: 60 pontos.

8.1.4.5. Diversidade Regional – empresa dos municípios do interior do Acre, promovendo inclusão

de empreendedoras de regiões menos atendidas - 10 pontos.

A pontuação mínima para ser selecionado é de 60 pontos no total.

¹Para fins de cálculo da pontuação referente a quantidade de atendimentos recebidos pelo

cliente, será considerado o período de 2023 até outubro de 2025.

8.1.5. Serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate:

a) Ter acessado a soluções de alta complexidade (exemplo: EMPRETEC, ALI).

b) Maior quantidade de atendimento registrada em sistema de atendimento do

SEBRAE/AC;

c) Ser a primeira participação em qualquer missão/caravana, feira ou evento com subsídio

do SEBRAE.

SEBRAE

8.1.4. Disponibilizar lista com ordem de classificação do resultado do chamamento público no

Portal do SEBRAE/AC (https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/transparencia?codUf=1);

8.1.5. Abrir prazo de recurso, de 1 (um) dia útil, para eventuais inscritos insatisfeitos com o

julgamento da Comissão julgadora, e

8.1.6. Decorrido o prazo recursal, a comissão deverá comunicar no e-mail de todos os

interessados classificados e habilitados, que estejam dentro do número de vagas disponíveis no

chamamento público, o resultado final, para que em tempo hábil proceda com a assinatura do

Termo de Compromisso frente ao SEBRAE/AC.

8.2. DAS CAUSAS ELIMINATÓRIAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.2.1. Poderá ser eliminado o interessado que:

a) Viole o princípio da vinculação ao presente instrumento convocatório;

b) Perder quaisquer das condições que o habilitou inicialmente;

c) Não fazer parte especificamente do público-alvo para participação da Missão Liberdade

para Empreender;

d) Seu sócio, proprietário, representante legal, gerente, administrador ou correlato, seja

indicado por mais de uma personalidade jurídica concorrente, e

e) Possua em seu quadro societário, cônjuge ou companheiro com vínculo de

parentesco colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica,

comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com funcionários, Conselheiros ou

Diretores deste SEBRAE/AC.

9 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO

9.1. Os Interessados devidamente classificados e habilitados em estrita conformidade com o

item 8.1.6 do presente, serão convocados para pagamento e assinatura do termo de

compromisso, devendo fazê-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis;

SEBRAE

9.2. A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatória e formaliza a participação do

interessado na Missão Liberdade para Empreender, atestando a devida ciência e aceitação

das condições estabelecidas pelo SEBRAE/AC;

9.3. É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações fornecidas e

estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão a efetiva

participação na Missão Liberdade para Empreender;

9.4. Após a assinatura do Termo de Compromisso, deverá ser realizado o pagamento dos

valores cabíveis aos classificados e habilitados no chamamento público, de acordo com as

orientações fornecidas pela Comissão processante da seleção, visando assim garantir a vaga

na Missão Liberdade para Empreender;

9.5. O pagamento dos valores cabíveis aos classificados e habilitados no chamamento público,

poderá ser realizado nas seguintes modalidades:

a) dinheiro;

b) PIX;

c) cartão de débito, e

d) cartão de crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes sem juros.

10 - DA NÃO ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO.

10.1. No caso de não comparecimento no prazo convencionado no item 9.1 para assinatura

do Termo de Compromisso e Pagamento, de algum interessado classificado e habilitado

dentro das vagas disponíveis no chamamento público, este automaticamente perderá sua

vaga.

10.2. A vaga que trata o item anterior, será repassada ao primeiro classificado e habilitado que

constar na lista de espera da Chamada Pública, e

10.3. O interessado classificado e habilitado dentro das vagas disponíveis no chamamento

público, que deixar de cumprir com o prazo preconizado no item 9.1, sem justificativa plausível,

não poderá concorrer no mesmo exercício financeiro para qualquer outra Missão Liberdade

para Empreender.



11 - DO CANCELAMENTO DA MISSÃO/CARAVANA, FEIRA OU EVENTO.

- 11.1. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, a Missão Liberdade para Empreender, poderá ser cancelada, sendo assegurado toda e qualquer devolução de valor eventualmente pago pelo interessado classificado e habilitado, que já tenha assumido o compromisso com o SEBRAE/AC, bem como, efetuado o respectivo pagamento.
- 11.2. Poderá ser cancelada também, no caso de não preencher o número mínimo de vagas de participantes necessários para viabilizar a realização da Missão Liberdade para Empreender.

12 - DOS CUSTOS

- 12.1. Para a realização da Missão Liberdade para Empreender, objeto desta Chamada Pública, os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/AC uma contrapartida do valor investido, conforme percentual (%) abaixo elencado:
 - a) Microempreendedores Individuais (MEI) 20%
 - b) Microempresárias (ME), Empresárias de Pequeno Porte (EPP) 30%
- 12.2. O SEBRAE/AC ofertará 2 (duas) opções para o interessado classificado e habilitado no chamamento público optar, sendo as respectivas denominadas de 'PACOTE', os quais passamos a discriminar a seguir:

PACOTE 1	PACOTE 2
Ajuda de custo +	Somente Ajuda de Custo
Passagens aérea (ida e volta) R\$ 1.624,50	R\$ 874,50
(Referente a 30% do custo total R\$ 5.415,00)	(Referente a 30% do valor de Ajuda de Custos R\$ 2.915,00)

12.3. Os custos com a Missão Liberdade para Empreender são meramente estimativos, podendo haver alteração para mais ou para menos, em face da oscilação mercadológica das

SEBRAE

passagens aéreas e eventual encerramento de lotes de inscrições. Limitando a quantidade de pacotes por quantidade total de vagas.

12.4. As passagens aéreas ofertadas pelo SEBRAE/AC, serão de classe econômica, incluso todas as taxas e 1 (uma) mala de 23 (vinte e três) kg, saindo dos aeroportos de Rio Branco ou Cruzeiro do Sul.

13 - OBRIGAÇÕES BILATERAIS

13.1. Ao Beneficiário caberá:

 a) Assinar o Termo de Compromisso e efetuar o Pagamento do valor do percentual(%), relativo ao seu pacote escolhido, em até 03 (três) dias, conforme item 9.1 do presente;

b) Portar todos os documentos necessários para os respectivos embarque, tais como: documento civil de identificação, passagem aérea impressa ou em Qrcod Digital;

e) Apresentar-se no local de saída/partida (aeroporto) com no mínimo 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque quando a missão for em âmbito Nacional.

f) Cumprir com rigor e pontualidade toda a programação estabelecida na Missão Liberdade para Empreender;

g) Participar das reuniões de alinhamento que serão informadas pelo SEBRAE/AC, se houverem;

h) Preencher o documento de avaliação da Missão Liberdade para Empreender, conforme modelo disponível no canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/AC;

 i) Preencher o relatório de viagem, conforme modelo disponibilizado pelo gestor do SEBRAE/AC, anexando os seguintes comprovantes: bilhetes de embarques aéreos e fotos de sua participação na Missão Liberdade para Empreender;

j) Prestar contas da participação na Missão Liberdade para Empreender no prazo máximo de
 10 (dez) dias úteis após a data de retorno da viagem;

SEBRAE

k) Devolver, na integralidade, o valor despendido pelo SEBRAE/AC, seja com pagamento da

ajuda de custos ou passagens ou inscrição, isto é, com todo e qualquer gasto, no caso de não

realização da viagem pelo Beneficiário Contratante;

I) Anexar, a prestação de contas, o comprovante da devolução ou justificativa plausível do

crédito, quando houver reembolso, crédito ou devolução de valor, relacionado à viagem;

m) Prestar contas de toda e qualquer Missão Liberdade para Empreender que participar, para

que não fique impedido de participar de novos eventos e/ou prestar serviços enquanto

perdurar a pendência de prestação de contas.

n) Responsabilizar-se pela perda, extravio ou danos que possam sofrer sua bagagem durante

a viagem em âmbito Estadual ou Internacional, portanto, o SEBRAE/AC, recomenda a

contratação de seguro ofertado pelas operadoras aéreas, e

o) Responsabilizar-se por quaisquer caso fortuito ou de força maior que vier ocorrer durante

o lapso temporal de Missão Liberdade para Empreender.

13.2. Ao SEBRAE/AC caberá:

a) Apoiar o Beneficiário de acordo com o item 12.1, alíneas 'a e b' do presente chamamento

público, com o subsídio financeiro selecionado;

b) Prestar todo o apoio técnico necessário durante a Missão Liberdade para Empreender;

c) Realizar as reuniões de alinhamento com os Beneficiários, visando mitigar quaisquer

entraves durante a Missão Liberdade para Empreender;

c) Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas e consolidadas;

d) Fiscalizar através de seus funcionários/empregados o desempenho participativo de cada

Beneficiário;

e) Realizar a cobrança do subsídio concedido a Beneficiário que não realize a viagem e não

participe da Missão Liberdade para Empreender, caso o mesmo não o faça espontaneamente;

SEBRAE

f) Deferir ou indeferir a prestação de contas de Beneficiário;

g) Enviar a todos os Beneficiários a avaliação em conjunto com o modelo de relatório, de

acordo com as normas vigentes.

14 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

14.1. Em observância à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, o participante fica ciente

de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos seus dados pessoais conforme

a legislação vigente.

14.2. O tratamento dos dados será realizado para o cumprimento das obrigações contratuais,

legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE, em razão de suas atividades, execução de seus

programas e prestação de serviços.

14.3. Os dados poderão ser utilizados para:

Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos

negócios.

Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse do participante.

• Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE.

Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de

serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS,

WhatsApp etc.).

14.4. O participante tem o direito de acessar, corrigir, excluir ou solicitar a portabilidade dos

seus dados pessoais, bem como de revogar o consentimento para tratamento dos dados

pessoais a qualquer momento, conforme previsto na LGPD.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao SEBRAE/AC fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta

Chamada Pública, dando divulgação e publicidade aos interessados, no Portal do SEBRAE/AC

e pelos e-mails indicados pelo Interessados.

SEBRAE

15.2. O SEBRAE/AC poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo

ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos Interessados.

15.2.1. Em caso de cancelamento da Missão Liberdade para Empreender, após os atos de

assinatura de Termo de Compromisso e Pagamento, o SEBRAE/AC fará o estorno financeiro

a cada Beneficiário.

15.3. O SEBRAE/AC não devolverá quaisquer valores pagos de contrapartida pelos

Beneficiários, no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela falha na

apresentação dos documentos de posse obrigatório.

15.4. Em caso de desistência, sem justificativa plausível, após a assinatura do Termo de

Compromisso e Pagamento, o Beneficiário selecionado arcará com 100% das despesas do

pacote de viagem, sendo devido pelo SEBRAE/AC todo o valor dispendido com passagens

aéreas, inscrições e ajuda de custo.

15.5. O SEBRAE/AC reserva-se o direito de não realizar a Missão Liberdade para Empreender,

em caso de não alcance do número de participantes conforme previsto no edital.

15.6. Havendo modificações de preços no Pacote 1, a empreendedora será notificada pela

Comissão do Chamamento Público para complemento do percentual (%) devido, ou se

preferir, poderá desistir sem que isso incorra em quaisquer sanções.

15.7. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais

normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, a empreendedora desde já fica

ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados conforme a legislação

vigente.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Chamamento Público, excluir-se-á o dia do

início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando

for explicitamente disposto em contrário.

15.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Chamamento Público, em dia de

funcionamento do SEBRAE/AC.



15.10. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/AC, quando não constante expressamente no Regulamento CDN nº 493/2024/SEBRAE, que poderá ser utilizado por analogia para dirimir quaisquer obscuridades no presente.

15.11. Em estrita conformidade com a LEI Nº 13.709/2018 (LGPD), qual tem por escopo dispor quanto a Proteção de Dados, será garantindo a todos os participantes que os dados pessoais fornecidos, serão armazenados e utilizados de maneira segura e conforme a legislação vigente;

15.12. O foro da cidade de Rio Branco/Ac é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

16 - DOS ANEXOS

16.1. Far-se-á parte integrante do presente:

16.1.1. Anexo 1 – Resumo Sintético dos Documentos de Habilitação.

16.1.2. – Anexo II - Cronograma

Rio Branco, Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2025.

Presidente Comissão de Chamamento Público Nº 12/2025	
Membro Comissão de Chamamento Público Nº 12/2025	Membro Comissão de Chamamento Público Nº12/205



ANEXO I

RESUMO SINTÉTICO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1. APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
 - o Carteira de identidade;
 - CPF (pode ser CNH);
 - o Comprovante de endereço;
 - Comprovante bancário (conta corrente de pessoa física, para fins de recebimento de ajuda de custos;
 - DOCUMENTOS DA EMPRESA:
 - Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Contrato Social - para MEI é o CCMEI;
 - o Documento que comprove que a candidata é sócia, proprietária ou sócia cotista.



ANEXO II - CRONOGRAMA

Nº	DATA	EVENTO / ETAPA
1	De 08 a 13/10/2025	Abertura das inscrições para seleção dos participantes
2	De 13 a 14/10/2025	Análise da documentação
3	14/10/2025	Divulgação da Lista dos pequenos negócios
		previamente selecionados
4	15/10/2025	Prazo para recurso
5	15/10/2025	Resposta dos possíveis recursos
6	16/10/2025	Divulgação final dos Pequenos Negócios Selecionados
7	20/10/2025	Assinatura nos termos de compromisso
8	23/10/2025	Pagamento de contrapartida financeira pelas
		Beneficiárias
9	20/11/2025	Transferência da ajuda de custo para as beneficiárias
10	21/11/2025	Realização da missão 2025
11	27/11/2025	Avaliação da missão e prestação de contas